

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI - 03/18

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 12, X, e §§ 1º e 5º, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO também o que preceitua o art. 70, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor, em especial suas alíneas “a” e “e”.

CONSIDERANDO a não entrega dos laudos técnicos de alguns estádios que sediarão jogos do Campeonato Baiano de Futebol da Série “B” de 2018, no que pese a FBF, ter ampliado o prazo em duas ocasiões.

CONSIDERANDO que a FBF prioriza sempre a realização de partidas com observância do mando de campo de cada uma das equipes, inclusive em respeito à população dos municípios envolvidos.

CONSIDERANDO, finalmente, que a FBF só pode autorizar a realização de jogos oficiais da categoria profissional, em estádios que possuam laudos técnicos aprovados pelos órgãos responsáveis pelas vistorias como: **POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ENGENHEIRO** com o devido registro no **CREA**.

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas equipes solicitaram a realização das suas partidas às 10:00h, mas que, por força do Ofício DCO/GER - 108/17, da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, as Federações Estaduais só podem programar jogos que se estendam até as 14:00h, mediante o preenchimento de requisitos excepcionais e dispendiosos, conforme anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a tabela de jogos do Campeonato Baiano de Futebol da Série “B” - Edição 2018, conforme documento anexo, que integra a presente para todos os efeitos.

Art. 2º. Determinar que todas as partidas da competição anteriormente mencionada serão iniciadas às 15h, podendo retornar aos horários anteriormente solicitados por cada clube mandante, mediante apresentação de laudo que ateste o bom funcionamento dos refletores nos seus respectivos mandos de campo.

Art. 3º. Determinar a publicação desta e do anexo no site da FBF, o segundo inclusive no link relativo à competição anteriormente mencionada, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 28 de fevereiro de 2018.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Vice Presidente

